

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, torna público, que a sessão referente ao Pregão Presencial nº 28/2022, que tem como objeto o *Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB*, designada para o dia 18/08/2022, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 24/08/2022, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:0B35C5B3
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 00021/2022. **DOTAÇÃO:** 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.553 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.570 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00.550 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00.569 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.599 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.366.1005.2914 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 10/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE** - CNPJ nº 33.419.269/0001-66 - CT Nº 00128/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) e **VIDMAR TRANSPORTES LTDA** - CNPJ nº 27.324.602/0001-50 - CT Nº 00129/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.08.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.600,20 (SETECENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 15 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:B4CFD889**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00046/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA REUNIÕES – ALTIPLAX JOSE OLÍMPIO OFFICE, SITUADO NA AV. JOAO CIRILO DA SILVA, 221 – CABO BRANCO – JOAO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00046/2022. **DOTAÇÃO:** 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–

PESSOA FÍSICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 10/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a pessoa física: GEORGE AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS – CPF nº 756.195.044-68 - CT Nº 00126/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.08.2022 - VALOR: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 15 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:52566601

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORA, CONVÊNIO Nº 0171/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – SEDAM.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: FIORI VEICULO S.A.
CNPJ: 35.715.234/0008-76.
VALOR: R\$ 124.889,99.
TOTAL: R\$ 124.889,99.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:A2EE915C

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2022, para o dia 26 de Agosto de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 15 de Agosto de 2022

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:0306D0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-207/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-207/2022 Caaporã em 12 de agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALINE DE LOURDES LUSTOSA CARVALHO FEITOSA BEZERRA, portadora da cédula de Identidade RG nº1.696.760- 2ª via SSDS PB e inscrito no CPF nº964.009.944-91, aprovado em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Determinação Judicial constante do processo nº0000027-14.2009.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:34AE9F89

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E758B9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para formar o: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D815E38E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:60C639E6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

TÉCNICA VETERINÁRIA E CAPACITAÇÕES DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M & R CONSULTORIA RURAL, SERVICOS VETERINARIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - R\$ 16.500,00.

Cabaceiras - PB, 12 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1955CD94

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA E CAPACITAÇÕES DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 12/07/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04801/2022 - 12.08.22 - M & R CONSULTORIA RURAL, SERVICOS VETERINARIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - R\$ 16.500,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:78693ADE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 40301/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Bairro São Geraldo no município de Conceição-PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 12 de agosto de 2022 e tendo seu termino no dia 12 de outubro de 2022, em razão da sua prorrogação de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global R\$ 82.832,25 (Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Abik Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 34.746.608/0001-81

JOSÉ KELLSON LIMA CAROLINO

CPF: 097.685.164-45

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D36B5BF7

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir a demanda das diversas secretarias do município de Jericó/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 205.180,35.

Jericó - PB, 15 de Agosto de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:03EED05A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar no município de Jericó-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIMAR REINALDO DA SILVA - R\$ 40.350,00.

Jericó - PB, 15 de Agosto de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:242E1565

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. ADITAMENTO: Ajuste no

quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00134/2021 - Iranuzia de Sousa Pedrosa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.965,58. ASSINATURA: 15.08.22

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1C385372

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação e da proposta de preços, referente a **Tomada de Preços Nº 008/2022** (Processo Administrativo Nº 065/2022), onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021. **Licitante habilitado e com a proposta analisada pela engenharia, classificada e vencedora:** Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Rua Amélia Virginio da Silva, Nº 210, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Livramento-PB, com o total de R\$ **263.565,77** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos). **Local/E-mail exclusivo para recursos:** Sala da CPL no horário das 08h:00 às 12h:00min nos dias úteis, ou www.pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento-PB, 15 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:816FE5D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Processo Licitatório nº 035/2021. Contrato nº 088/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência. **Contratada:** TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ nº 10.806.421/0001-68. Prazo aditivado: 07 (sete) meses. Ass: 26 de maio de 2022. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C5E5FF1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 005/2021**

1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 089/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para atender a demanda da secretaria de serviços urbanos de acordo com o termo de referência. **Contratada:** TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ nº 10.806.421/0001-68. Prazo aditivado: 07 (sete) meses. Ass: 26 de maio de 2022. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0A0F6E4C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1344/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, inscrito no CNPJ Nº 14.602.223/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.082.300,00 (um milhão oitenta e dois mil e trezentos reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.177.250,00 (um milhão cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), que representa um aumento de 8,8% (oito virgula oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa FRANCINALDO DE SOUSA LIMA.

Patos, 11 de agosto de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2B9D858C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, vencendo no seguinte lote 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 82.136,00 (oitenta e dois mil e cento e trinta e seis reais).

Patos – PB, 15 de agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:C3F2F833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 CONTRATO Nº
221/2020 - PRIME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
CONTRATO Nº 221/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: *discriminado no contrato em epígrafe.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: 10 de Agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:7267F569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 CONTRATO Nº
220/2020 - PRIME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
CONTRATO Nº 220/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: *discriminado no contrato em epígrafe.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: 10 de Agosto de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:CEA6437F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2019 CONTRATO Nº 226/2020 - PRIME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
CONTRATO Nº 226/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: *discriminado no contrato em epígrafe.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: 10 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:C1E521E6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00030/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 54.000,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Agosto de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6AA3A791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 20 606 1012 2018 Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura 26 782 1009 2021 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas. VIGÊNCIA: até 30/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00081/2022 - 10.08.22 - PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 54.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:ABC56D9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00031/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 53.988,25.

Serra Redonda - PB, 08 de Agosto de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:2F06722E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Básica 10 302 1008 2025 Manutenção das Atividades de Outros Programas SUS – Fundo a Fundo 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00082/2022 - 08.08.22 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 53.988,25

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:4BB3A011

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 040/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00040/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES: SÍTIO DIOGENES, SÍTIO TENTAÇÃO, SÍTIO SERROTE E CONJUNTO MANOEL GUERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABRICIO EDSON XAVIER - R\$ 17.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Agosto de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES: SÍTIO DIOGENES, SÍTIO TENTAÇÃO, SÍTIO SERROTE E CONJUNTO MANOEL GUERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/08/2022.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES: SÍTIO DIOGENES, SÍTIO TENTAÇÃO, SÍTIO SERROTE E CONJUNTO MANOEL GUERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe 20.605.2008.1027 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS 4.4.90.51 Obras e Instalações Cód. reduzido: 619. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00267/2022 - 15.08.22 - FABRICIO EDSON XAVIER - R\$ 17.500,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0CF25819

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 37.428,60; B3 TECNOLOGIA LTDA - R\$ 101.250,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME - R\$ 141.004,00; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 166.453,70; MB INFORMATICA LTDA - R\$ 167.300,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 66.963,24; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 800,00; ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - R\$ 6.930,00; PROJECTO COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.244,00; R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 3.244,00; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 528,64; VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 195.095,38.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Agosto de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 37.428,60; B3 TECNOLOGIA LTDA - R\$ 101.250,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME - R\$ 141.004,00; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 166.453,70; MB INFORMATICA LTDA - R\$ 167.300,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 66.963,24; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 800,00; ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - R\$ 6.930,00; PROJECTO COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.244,00; R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 3.244,00; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 528,64; VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 195.095,38.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Agosto de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9783459B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 20/2022, objetivando A AQUISIÇÃO DE 42 BANCADAS PROJETADAS PARA ESTUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA, em favor de **ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE**, CNPJ: 30.568.751/0001-70, com sede no Sítio Ambo, N.º 534, Zona Rural, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representado pelo Sr. **ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE**, portador do CPF sob o nº 025.547.934-41 e do RG sob o nº 5.361.221 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE, pelo valor global de **R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5D5C00DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 20/2022, objetivando A AQUISIÇÃO DE 42 BANCADAS PROJETADAS PARA ESTUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA, em favor de **ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE**, CNPJ: 30.568.751/0001-70, com sede no Sítio Ambo, N.º 534, Zona Rural, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representado pelo Sr. **ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE**, portador do CPF sob o nº 025.547.934-41 e do RG sob o nº 5.361.221 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE, pelo valor global de **R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de agosto de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A5F31F40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE, CNPJ: 30.568.751/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 42 BANCADAS PROJETADAS PARA ESTUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Água Branca, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/08/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de agosto de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:B6FDD521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - R\$ 15.732,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:23026A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1220-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 7.808,30; W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - R\$ 3.001,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3F2CEFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00023/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00023/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO A FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP - R\$ 133.905,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:38306774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - R\$ 485.000,00.

Alagoa Nova - PB, 14 de Julho de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:82DE9377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00275/2022 - 12.08.22 - NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - R\$ 15.732,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E9FDB2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00051/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1220-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00291/2022 - 12.08.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 7.808,30; CT Nº 00292/2022 - 12.08.22 - W TEDESCO REFRIGERA????O - R\$ 3.001,00

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D4ADBB1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00023/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO A FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAIPA – FOP, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 08/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00271/2022 - 08.08.22 - FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - R\$ 133.905,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6ED0CC59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 1/2022/FNDE/MEC, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00225/2022 - 27.07.22 - CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - R\$ 485.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:069A715C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00002/2018 – CONTRATO Nº 00042/2018**

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018 – CONTRATO Nº 00042/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00042/2018 – CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - 9º Aditivo - Ajuste no quantitativo

de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto - R\$ 7.335,44 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 22.07.2022

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:967093AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1220-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 7.808,30; W TEDESCO REFRIGERA????O - R\$ 3.001,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Julho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:595685FF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Resolução Nº 002 de 07 de julho de 2022

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA APURAR POSSÍVEIS QUEBRAS DE DECORO PARLAMENTAR DO VEREADOR JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, com supedâneo no Regimento Interno (art. 64, I, art. 80, II, III, Art. 81, VI, art. 127 e art. 180), e na Lei Orgânica do Município de Alhandra (art. 25, II, § 2º, art. 37, VI; art. 50), faz saber que **APROVOU a seguinte Resolução:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Investigação e Processamento com o objetivo de apurar possíveis quebras de decoro parlamentar, perpetradas pelo vereador Jeremias Nascimento dos Santos ocorridas na sessão ordinária realizada no dia 4.7.2022, quando vilipendiou o art. 80, II, III, do Regimento Interno, atacando todo o Poder Legislativo ao chamar todos os membros do Poder Legislativo de “desmoralizados” e de “energúmenos”, caracterizando condutas tipificadas como difamação e injúria, além de ter também afrontado o art. 180, do Regimento Interno, se insurgindo de forma grosseira, agressiva e desrespeitosa, contra a decisão soberana do presidente relacionada a uma questão de ordem.

Art. 2º A Comissão de Investigação e Processamento será composta por (três) membros e terá o prazo de 150 (cento e cinquenta), dias para apuração dos fatos relacionados à possível quebra de decoro parlamentar verificados na sessão do dia 4.7.2022.

Art. 3º O vereador Manoel Ferreira Braga presidirá a Comissão de Investigação e Processamento, passando a ter a incumbência de nomear e convocar os demais membros da referenciada comissão, observando o Art. 2º, da presente Resolução e o Art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 07 de julho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

MANOEL FERREIRA BRAGA
Vice-Presidente

EDILSON PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:6C37BCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARAÍBASOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, estado da Paraíba, faz saber que os vereadores em Sessão do dia 30.5.2022, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, reprovaram por maioria a Prestação de Contas da Prefeitura de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2010 e, a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (PB), referendado pelo ACÓRDÃO APL TC 287/2017, exarado no ProcessoTC Nº 04245/11, que reprovou as contas do Município de Alhandra, estado da Paraíba, referentes ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do ex-prefeito Renato Mendes Leite.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 01 de junho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

MANOEL FERREIRA BRAGA
Vice Presidente

EDILSON PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:2D60E02F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2022/CME – APROVADA EM 09/08/2022

DISPÕE sobre a implementação do CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL nas unidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e suas modalidades, na Rede Pública Municipal de Ensino de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 452/2010 de 24 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0544/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Alhandra/PB (PME);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 500/2018 – CEE, que homologa o Referencial Curricular do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer referenciais comuns, que atendam ao princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no inciso IX, artigo 3º, da Lei n. 9.394/96, que estabelece Diretrizes e Bases para a Educação Nacional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de subsidiar as unidades de ensino, com diretrizes e orientações curriculares comuns, que garantam ao estudante acesso aos direitos básicos, saberes e competências essenciais e específicas de cada etapa do segmento ou nível de ensino ofertado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 021/2022/ CME da lavra do Conselheiro Edilson Cícero de Paula e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 09/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Currículo Escolar Municipal SEMED/Alhandra para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Currículo Escolar Municipal SEMED/Alhandra para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, será implementado a partir do ano de 2022 e passa a constituir-se no documento básico obrigatório para a formulação da proposta pedagógica das unidades de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. O Currículo Escolar Municipal, com fundamentos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular do Estado da Paraíba, complementa e amplia as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais, incorpora a proposta de educação integral, visando a equidade e o desenvolvimento humano.

Art. 3º O Currículo Escolar Municipal SEMED/Alhandra para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, contempla os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, alcançados a partir dos Campos de Experiência, as Competências Gerais, as Competências por Área específicas, obtidas com o desenvolvimento de habilidades em cada um dos componentes curriculares.

Art. 4º A implementação do Currículo Escolar Municipal SEMED/Alhandra, ocorrerá com suporte técnico e material Pedagógico.

Parágrafo único. O suporte técnico e material compreende: orientações pedagógicas para a rede de ensino, formação continuada para gestores, equipes técnicas e professores das unidades de ensino.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Alhandra, em 09 de agosto de 2022.

EDILSON CÍCERO DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Alhandra/PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:27788DE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 05/2022, às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial - PB, 16 de agosto de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:52C2D6FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 00049/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de aparelhos de ar condicionados, devidamente instalados e funcionando, com assistência técnica e garantia mínima de 1 (um) ano, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Bernardino Batista.

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista declara **FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial SRP nº 00049/2022, tendo em vista que todos os licitantes melhores classificados na fase de lances verbais foram inabilitados.

Bernardino Batista-PB, 04 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CACC727D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em clínica geral para prestar serviços em regime de plantão, para atender às atividades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora dos Milagres. Data e Local: 26 de Agosto de 2022 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: [http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes) e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 26 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação

no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista. Data e Local: 26 de Agosto de 2022 às 13:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00053/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 26 de Agosto de 2022 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 26 de Agosto de 2022 às 15:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista. Data e Local: 29 de Agosto de 2022 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8D512BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMOS DE RATIFICAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração “MARA PAVANELLY”, através da empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração “GILSON MANIA”, através da empresa **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para apresentação de show musical, durante o evento “Festa Dia dos Pais”, no município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:52BFAD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00044/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00044/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 01 de Agosto de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2022, que objetiva: Contratação de serviços médicos em clínica geral para prestar serviços em regime de plantão, para atender às atividades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora

dos Milagres; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 01 de Agosto de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:822472D4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - SRP**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **29 de Agosto de 2022**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando o sistema de registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES (MOTOS e CARROS DE PASSEIO) E PESADOS (CAMINHÕES) DESTE MUNICÍPIO**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22D1BE84

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 17/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME, CNPJ: 03.214.819/0001-40**, com escritório situado à Rua Joaquim Soares Novo, nº 111, Bairro Centro, Desterro – P, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato nº 17/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.COMPRAS ANTES DA LICITAÇÃO	P.COMPRAS ATUAL	V. CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO CONFORME ACRÉSCIMO
0001	ACHOCOLATADO (400G)	R\$ 4,99	R\$ 5,97	R\$ 3,37	R\$ 4,35
0005	ARROZ BRANCO	R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 3,92	R\$ 4,42
0010	BISCOITO CREAM CRACK (PACT.400GR)	R\$ 3,65	R\$ 4,10	R\$ 3,76	R\$ 4,21
0011	BISCOITO MARIA (PACT. 400GR)	R\$ 3,65	R\$ 4,10	R\$ 3,88	R\$ 4,33
0019	CARNE DE CHARQUE	R\$ 16,69	R\$ 17,25	R\$ 32,00	R\$ 32,56
0022	CREME DE LEITE (200GR)	R\$ 2,12	R\$ 2,82	R\$ 2,10	R\$ 2,80
0044	MACARRÃO ESPAGUETI (500GR)	R\$ 2,19	R\$ 2,70	R\$ 2,95	R\$ 3,46

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 17/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 11 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME
CNPJ: 03.214.819/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9FE35289

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 00126/2021 de 16 de Agosto de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 00018/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula quinta, para mais 12 (doze) meses, correspondendo o mesmo período, iniciando-se em 17 de Agosto de 2022 prorrogada até 16 de Agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada

a cláusula quinta do contrato nº 00126/2021.

DATA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:AD4865F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados que está retificando o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº004/2022**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar de 06 (seis) salas de aula para o município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba CV nº 0199/2021). **Motivo da retificação:** Para atender a recomendação do julgamento da autoridade competente quando julgou o recurso da licitante: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, que em 03/08/2022, proferiu a seguinte decisão **“Assinala-se que o princípio da supremacia do interesse público e diante das considerações supra, esta decisão não implicará em favorecimento da parte recorrente no julgamento de sua proposta, mas apenas permitir a sua habilitação. A classificação daquela e a escolha da proposta mais vantajosa será tomada por outros requisitos que não se adentrará ou interferirá, posto que não há competência deste para adentrar ao mérito da proposta. Por fim, o formalismo exacerbado e vai de encontro aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, também à finalidade do procedimento licitado, que é a satisfação do interesse público na escolha da melhor proposta para a Administração. A exigência no Edital de que o acervo contenha especificamente Forro em PVC, quando o licitante já tenha prestado serviço com objeto similar e mais técnico, não parece coerente, ainda mais quando até o momento, não se vislumbra inidoneidade da empresa recorrente. Mediante tais considerações, conclui-se pelo provimento do recurso para permitir à Comissão declarar a habilitação da recorrente, e de quaisquer outros licitantes em iguais condições com relação a este item, e apenas neste procedimento licitatório, tendo em vista que esta decisão não adentra ao mérito da decisão da Comissão quanto ao julgamento das propostas”,** assim sendo, está comissão julgadora após verificar os casos semelhantes ao da recorrente (Jhonatan) retifica a relação. Vejamos a seguir: **Licitantes habilitados:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58; Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00; Construtora J. Galdino Eireli-Epp, CNPJ: 20.227.311/0001-03; MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43; Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59; A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02; Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29; GR Construtora Eireli-ME, CNPJ: 27.450.426/0001-01; Serra Construções e Serviço Eireli-ME, CNPJ: 14.031.903/0001-44; FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06; J de Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24; Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48 60; Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86; Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60. **Licitantes inabilitados com restrição:** Concretisa Construtora Eireli-ME, CNPJ: 09.913.177/0001-53 (Motivo: Apresentou a certidão Federal vencida em 21/05/2022). **Licitantes inabilitados:** ABIK Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia); Ângulo Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia); APN Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ:

08.317.848/0001-50 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia, item 8.10 “i” - não apresentou a declaração); JMS Pajeu Construções Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 145.791.193/0001-84 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia, o item 8.10 “a” e “b” (Mão apresentou as referidas declarações); Concrenor Construções do Nordeste Eireli-ME, CNPJ: 10.744.571/0001-94 (Motivo: Não atendeu o item 8.4.1 “c” - faltou comprovar o vínculo do Sr. Fernando Rocha de Brito - Engenheiro); Construsol Empreendimento e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia, item 8.5 “c” - O capital social está abaixo do mínimo exigido); Priimee E. Construções e Empreendimentos Eireli-EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia, item 8.10 “d” - não apresentou a declaração); R & N Empreendimento Imobiliários e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26 (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia); Selecta Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 026.678.115/0001-23 (Motivo: Não atendeu o item 8.5 “b” - a certidão apresentada está vencida, item 8.10 “d” e “e” não apresentou); **Notificação:**O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h:00min (nove horas) do dia 24/08/2022 (Mesmo local da 1ª Sessão).**E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:**coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 15 de agosto de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C7A00D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar de 06 (seis) salas de aula para o município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba CV nº 0199/2021). Protocolado no dia 06/07/2022 através do www.prefeituradecoremas.pb1@gmail.com, pela pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. **Conclusão:** Portanto, está CPL entende que o recurso da Recorrente é tempestivo. Assim pelo exposto acima, está CPL julga indeferido o pedido da Recorrente para que seja considerada como habilitada na Tomada de Preços Nº 004/2022. A CPL comunica para a Recorrente que vai encaminha o recurso interposta para a autoridade superior Sr. Irani Alexandrino da Silva (Prefeito de Coremas-PB) cumprindo assim o que determina o §4oda Lei Federal Nº 8.666/93.

Coremas-PB, 12 de julho de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A372E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2022. **Objeto 1:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha, composição básica

propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão cheio de 13/Kg, destinados para atender a demanda das diversas secretarias que utilizam esse tipo de produtos, conforme termo de referência. **Objeto 2:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender das unidades de Saúde do Município de Coremas, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 26 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 08:00 (oito horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 15 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:478BC290

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de locação de impressoras multifuncional monocromática, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 26 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 10:00 (dez horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 15 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BE033030

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 01 (um) veículo 0-KM, de porte pequeno, capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, cor branca, capacidade mínima de Motor 1.6 (quatro cilindros), Comb.: Flexpower, para atender a demanda Secretaria de Saúde através das equipes de estratégia de Saúde da Família, de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 26 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 14:00 (quator horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 15 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8F8D2894

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no apoio administrativo em geral junto ao setor de pesquisa e preço, instrumentos de controle, organização e planejamento, junto as seguintes Secretarias: Finanças, Administração e Educação, planejando, elaborando, acompanhamento de relatório resumido dos contratos administrativos, aditivos e outros, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ser disponibilizado dois técnicos, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 26 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 15 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3B812937

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº010/2022**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na segunda etapa de Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Licitantes habilitados:** Diametro Engenharia e Servicos Ltda-EPP, CNPJ: 13.398.887/0001-60; Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48; CRV Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 07.609.311/0001-00; A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02. **Licitantes inabilitados:** Não houver. **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19/08/2022 (Mesmo local da 1ª Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 11 de agosto de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:51129FB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 014/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público o adiamento da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto Para prestação de serviços nas lavagens e serviços de borracharia dos diversos veículos da Frota da Prefeitura do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Motivo do Adiamento: devido o Pregoeiro não poder está presente. Informa que a Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, fica marcada para às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 15 de agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:EC4EDCE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia **01 de setembro de 2022, às 13:30 (treze e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto da presente licitação aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de agosto de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:58A834E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 05 de setembro de 2022, às 10:30 (dez e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviço de locação de maquina do tipo

retroescavadeira, com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de agosto de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E34D35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através da comissão de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o **ADIAMENTO** do Processo de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022** divulgada no Diário Oficial da União no dia **09 de agosto, pág 223, seção 3, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2022 às 11:30 horas**, ficando adiada para o dia **01 de setembro de 2022 às 10:30 horas** tendo em vista que houveram alterações no Edital, portanto, foi redesignada nova data para a abertura do certame no mesmo local indicado inicialmente. O edital corrigido encontra-se a disposição dos interessados no TCE e na Prefeitura Municipal de Diamante, situada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB ou E-mail: cpldiamante21@gmail.com. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E829EEC2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00023/2022**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2022, para o dia 31 de Agosto de 2022 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 15 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Amanda Nunes Albino
Código Identificador:B8A83DC2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**, com o seu objeto Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Igaracy – PB.. Conforme especificação do edital. Foram consideradas INABILITADA a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15; ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.905.392/0001-48. Foram consideradas HABILITADAS as empresas CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - Valor: R\$ 50.749,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Valor: R\$ 33.276,00; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - Valor: R\$ 128.484,20; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - Valor: R\$ 146.778,80., republicado por correção na decisão do Pregoeiro e equipe de apoio.

Igaracy - PB, 12 de Agosto de 2022.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B71CF11C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022, com o seu OBJETO CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO NILDO LINS BRASILEIRO 0523997345, CNPJ Nº 29.633.048/0001-19- Valor: R\$ 30.935,52 e JOSE ANESON DE LIMA 03390089462, CNPJ Nº 47.065.417/0001-04 -Valor: R\$ 39.528,72.

Igaracy - PB, 15 de Agosto de 2022.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A461F6D8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - CHAMADA
PUBLICA 003/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB**

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Processo: **023/2021**.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 03 (Três) meses da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, cujo objeto é O **CREDENCIADO**, prestará aos habitantes do Município de Juripiranga e dos Municípios Referenciados, Estado da Paraíba, serviços de PLANTÕES com profissionais na área MEDICINA.**Contratada: MCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.166.069/0001-09, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, Edif Central Park Andar 6 Sala 605 Cxpst 98, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-000.**VALOR DO ADITIVO:** O valor total estimado do presente aditivo corresponde a R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total dos 03(Três) de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).**PRAZO DO :** O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 fica prorrogado por 03 (Três) meses, no período compreendido entre 08/07/2022 e 08/10/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 10 302 0023 2105 - Manut Ativ Prog Teto Munic da Media Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga-PB, 21/07/2022.**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:20941BF7**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021 DE 30.04.2021****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021 DE 30.04.2021****OBJETO:** Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer Reforma e Ampliação de três Escolas no Município de Mataraca/PB, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00026/2021, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 600 (seiscentos) dias**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2022.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:BEA37F13**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GRAPE Nº 064/2022****Gabinete do Prefeito****PORTARIA GAPRE Nº. 064/2022 Mataraca, 12 de agosto de 2022.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****I – Nomear, AYMÊ DE FARIAS BESSA, CPF Nº 093.923.114-00**, para o cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.**II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:1F0234DC**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS****SECRETARIA DA ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 092, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - EDGAR PORTO PEREIRA****PORTARIA Nº 092, DE 15 DE AGOSTO DE 2022****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 96 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020**RESOLVE:**Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença por motivo de doença em pessoas da família**, ao servidor público municipal, **Edgar Porto Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 306/2016, e matrícula nº 3145.

Parágrafo único. A alusiva licença deverá ser usufruída no período de 16.08.2022 a 15.09.2022.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 134/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:C6E8BF08**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA - MARIA SURAMA LIMA DA SILVA****PORTARIA Nº 093, DE 15 DE AGOSTO DE 2022****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 96 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença por motivo de doença em pessoas da família**, ao servidor público municipal, **Maria Surama Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 117/2015, e matrícula nº 3073. Parágrafo único. A alusiva licença deverá ser usufruída no período de 18.08.2022 a 17.09.2022.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 117/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:4C536722

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022 - CLAUDIA APARECIDA DIAS

PORTARIA Nº 061/2022 De, 12 de agosto de 2022.

DISPOE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA CLÁUDIA APARECIDA DIAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prolação de sentença nos autos de nº **0000534-60.2014.8.15.0421**, processados e julgados pelo Juízo da Comarca de São José de Piranhas/PB, fora a ré **Cláudia Aparecida Dias**, condenada “pela prática de atos de improbidade administrativa tipificados no art. 11, “caput” e incisos I e V, da Lei Federal n.8.429/1992, às penas de: 2.1) perda de cargo, função ou emprego público que eventualmente estiver exercendo ou que venha a assumir entre a data da publicação e o trânsito em julgado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a servidora **CLAUDIA APARECIDA DIAS**, CPF nº **307.544.728-50**, **Assistente Administrativo**, Lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº **0010758**, Admitida em **29/11/2010** e afastada desde de **31/05/2017**, em cumprimento de sentença judicial nos autos processuais de nº **0000534-60.2014.8.15.0421**, que determinou a perda de cargo, função ou emprego público que eventualmente estiver exercendo ou que venha a assumir entre a data da publicação e o trânsito em julgado, inclusive o cargo de agente administrativo na Prefeitura de Monte Horebe/PB. Conforme Processo Administrativo nº 001/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, 12 de agosto de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3809FB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022 - DECLARA INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA NO SÍTIO DO BRAGA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2022, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA NO SÍTIO DO BRAGA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2022, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o **art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal**, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o **Decreto Lei 3.365 de 21/06/41** que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do **art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal**;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Monte Horebe/PB;

CONSIDERANDO a Justificativa de desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **INTERESSE SOCIAL**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** de forma amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, **uma área integrante da propriedade rural** pertencente ao Senhor **MARTINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO**, situada no **Sítio Braga**, zona rural desse **Município de Monte Horebe/PB**, conforme **Escritura Pública de Compra e Venda**, Registro no **R.001**, Matrícula nº **003352**, Livro **2-0**, Protocolo nº **0010311** no **Cartório Nossa Senhora das Graças de Bonito de Santa Fé/PB**, em **21/03/2022**, cujo croqui segue incluso a este **Decreto**, fazendo parte integrante, descrita com a seguinte especificação:

Área com de **7.260,00 m² (sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados)**, referente a **2,40 tarefas** ou **0,72 hectare**, com perímetro de 352,00 m (trezentos e cinquenta e dois metros), com as seguintes confrontações: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas E: 541992,313 m e N: 9205596 m, confrontando com **MARTINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO** e com **VALDERI BEZERRA DA SILVA**, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 541986,6870 m e N: 9205534,0000 m, com azimute de 185°,11'05,75" e distância de 66,00 m; confrontando ao LESTE (NASCENTE) com **VALDERI BEZERRA DA SILVA**, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 541878,1000 m e N: 9205531,0000 m, com azimute de 268°,25' 02,84" e distância de 109,00 m; confrontando ao SUL com a GLEBA pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB**, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 541881,8750 m e N: 9205597,0000 m, com azimute de 3°,16'24,88" e distância de 66,00 m; confrontando ao OESTE (POENTE) com a ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO BRAGA, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 541992,3130 m e N: 9205596,0000 m, com azimute de 90°,31'07,65" e distância de 109,00 m; confrontando ao NORTE com **MARTINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de uma Escola Pública no Sítio Braga, constituindo-se obra de relevante Interesse Social, notadamente à exploração de serviço público, qual seja a educação.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento da indenização no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Monte Horebe/PB, direito de propriedade e posse sobre a referida área, conforme o Laudo de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, Lei Municipal nº 428/2021 de 01 de dezembro de 2021, suplementando se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:3081FD9E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.3.32/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.3.32/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R\$ 373,50 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 460,65 (QUATROCENTOS E SSESSENTA REAIS E SSESSENTA E CINCO CENTAVOS)** do 1º termo aditivo, discriminação de valores (**R\$ 373,50 CT nº 63.3.32/2021 + R\$ 87,15**

(valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Licitante **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 41.748.138/0001-50.**

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4EBE85E0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.3.16/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.3.16/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R\$ 255,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 1.320,72 (MIL, TREZENTOS E VINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** do 1º termo aditivo, discriminação de valores (**R\$ 1.065,00 CT nº 63.3.16/2021 + R\$ 255,72** (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Licitante **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, 24.616.322/0001-28.**

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:68396858

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.2.31/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.2.31/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R\$ 622,50 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 771,9 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** do 1º termo aditivo, discriminação de valores (**R\$ 622,50 CT nº 63.2.31/2021 + R\$ 149,40** (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Licitante **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 41.748.138/0001-50.**

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E6822786

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.2.15/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.2.15/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R\$ 804,60 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 4.062,60 (QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** do 1º termo aditivo, discriminação de valores (**R\$ 3.258,00 CT nº 63.2.15/2021 + R\$ 804,60** (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, 24.616.322/0001-28.**

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:18913740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.0.29/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.0.29/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R\$ 1.867,50 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.328,15 (C DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** do 1º termo aditivo, discriminação de valores (**R\$ 1.867,50 CT nº 63.0.29/2021 + R\$ 460,65** (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 41.748.138/0001-50.**

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:007418AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.0.13/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.0.13/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de **R\$ 2.613,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 13.065,00 (TREZE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)** do 1º termo aditivo, discriminação de valores (**R\$ 10.452,00 CT nº 63.0.13/2021 + R\$ 2.613,00** (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

MONTEIRO e o Licitante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, 24.616.322/0001-28.

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D0800313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.006/2022**

RECORRENTE:
CONSTRUTORA BRTEC LTDA

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto tempestivamente pela CONSTRUTORA BRTEC LTDA em face do EDITAL – TP Nº 0.2.006/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO - COM DESONERAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em suas razões, a empresa recorrente alega que sua inabilitação teria sido ilegal, posto que em decorrência de excesso de formalismo ante o descumprimento de norma editalícia não prevista na Lei 8.666/93. Desta feita, aduziu a recorrente que a exigência de certidão negativa de execução fiscal, prevista no item 6.1.3.1 do Edital seria abusivo, o que se revelaria, portanto, em inabilitação indevida.

Por fim, requer seja reformada a decisão para mantê-la habilitada e prosseguir no certame.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo seu conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

Ao analisar os argumentos apresentados pela recorrente, verificou-se a improcedência de seu pleito.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações** (destaque meu).

Nesse sentido, as normas e os atos previstos no instrumento convocatório não devem ser suspensos ou alterados, posto que não qualquer irregularidade a ser sanada.

Outrossim, restam conhecidos os pleitos contidos nas impugnações manifestadas, passando-se às considerações meritórias em face delas.

A empresa impugnante persegue a reconsideração da decisão que a inabilitou. Sustenta que teria cumprido as normas editalícias e que a exigência de certidão negativa de execução fiscal constituiria um suposto formalismo excessivo. Tal item está assim descrito no instrumento convocatório:

6.1.3.1 – Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, e execução fiscal emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas;

A empresa alega que por mera falha na documentação não houve a apresentação de certidão de execução fiscal, a qual tinha como finalidade evidenciar que a empresa não possuiria débitos executáveis junto às fazendas municipal, estadual e federal, o que poderia ser verificado por meio de documento complementar devidamente apresentado.

Em que pese os argumentos da recorrente, não há como prosperar sua pretensão.

Ocorre que a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade da qualificação técnica, *in verbis*:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
Omissis.

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nesses termos, a recorrente foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame não apresentou documento requerido expressamente no instrumento convocatório, exigido igualmente de todos os participantes.

De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a recorrente quedou-se silente quanto ao fato de um documento essencial não preencher as condições necessárias à habilitação. Desse modo, verifica-se que subsiste a ilegalidade que afronta os itens 6.1.3.1 do Edital, tendo em vista que não consta nos autos qualquer prova em contrário.

Forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE

ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR A INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.
(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante.

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações aplicáveis e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto em face do EDITAL TP Nº 0.2.006/2022, devendo o pleito seguir regularmente para as fases ulteriores.

Monteiro (PB), 15 de agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FDACEA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº
0.2.006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2022, **TORNA PÚBLICO**, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas CONSTRUTORA BRTEC LTDA, pelas razões expostas, onde os sacramos pelo **INDEFERIMENTO**, mantendo a mesma inabilitada. A Ata de análise encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 18 de Agosto de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 15 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A81DD430

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 005/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GORETI DA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora - CC-4 na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:537B648A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE OURO VELHO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), no quadriênio 2022 a 2026 do Município de Ouro Velho/PB.

Representação do Poder Público Municipal:

Iolanda Soares Nunes – (Titular) – CPF: 060.442.344-60
Carlos Eduardo Ferreira de Melo – (Suplente) – CPF: 030.150.014-26

Segmento dos Profissionais da Área da Educação (professores):

Maria Sueni de Farias Nascimento – CPF: 622.250.064-15
Andreia Melo Nunes – (Suplente) – CPF: 270.580.818-32
Joseny da Silva – (Titular) – CPF: 034.554.864-79
Ana Eroneide Ferreira Menezes – (Suplente) – CPF: 000.756.104-00

Representantes do Segmento Pais e Alunos:

Aline Graciela Gomes de Lucena – (Titular) – CPF: 051.437.094-94
Edcleide das Neves Brito Ananias Menezes (Suplente) – CPF: 057.419.354-51
Dimas Tadeu Ferreira do Nascimento – (Titular) – CPF: 246.716.734-87
Claudia Regina Siqueira da Silva – (Suplente) – CPF: 361.582.708-22

Segmento da Sociedade Civil:

Maria Bernadete Alves – (Titular) – CPF: 666.706.327-20
Márcia Rejane Bernardo de Menezes – (Suplente) – CPF: 032.509.794-14
Thamires Bispo Izidro Brito – (Titular) – CPF: 094.498.674-96
Ricardo Xavier de Lima – (Suplente) – CPF: 090.568.024-37

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, de 15 de agosto de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:02310BAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA
Nº 086/2022-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR;** o Sr.º. AGENOR SABINO JUNIOR, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, simbologia – CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:DF9F73FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TP 0005/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº - 10022/2022-cpl.
Número do contrato: TP 0005/2021 - 10022/2022-CPL.
CONTRATANTE: Município de Pedra Lavrada-PB. Contratado: Torres Construções Ltda - EPP. Objeto do contrato: Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas. Valor original do contrato: R\$ 442.929,47. Número do aditivo: 02. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo e valor para execução das obras. Valor do aditivo: R\$ 86.231,20. Vigência: 09.10.2022. Data da assinatura do aditivo: 08.08.2022.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:7927E2D6

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0026/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 985.535,03.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Agosto de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:ABC31EAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.365.2002.2034 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL 09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABIT 08.243.2005.2042 MANTER AS ATIV DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 10/08/2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10093/2022 - 10.08.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 985.535,03.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:712CA81E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN 0010/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUOTORIA E ASSESSORIA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP – GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A UM TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES, USUÁRIOS E ALUNOS DESMUNIVIOPI DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WLW GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 21.500,00.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Julho de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:5CEA51DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 0010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUOTORIA E ASSESSORIA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP – GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A UM TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES, USUÁRIOS E ALUNOS DESMUNIVIOPI DE PEDRA LAVRADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2024 MANTER O ENSINO COM RECURSOS DE CONVÊNIO 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30% 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.2002.2033 MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 12.365.2002.2034 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 27/07/2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10092/2022 - 28.07.22 - WLW GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 21.500,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:FFC4323E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO SABINO DE OLIVEIRA NETO 04828440437 - R\$ 43.500,00.

Picuí - PB, 12 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2315F1EB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -
PE00033/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Severino Sabino de Oliveira Neto 04828440437 - CNPJ 14.616.624/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3073EA2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TOP PE??AS LTDA – EPP - R\$ 32.000,00.

Picuí - PB, 12 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C2A5941

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -
PE00034/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Top Pe??as Ltda - EPP - CNPJ 01.184.984/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18A50661

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2022 -
PE00002/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00096/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 10.900,00 o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 11 de agosto de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:159F4FD5

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2022 -
PE00032/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00013/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00032/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **ADRIANO GOMES DE BARROS – ME**. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 7.447,44 (sete mil, quatrocentos e quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 08 de agosto de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **ADRIANO GOMES DE BARROS – ME**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1806551F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 552/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 0064809, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3027B77A

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO LOTE 01 DE PRAÇAS MUNICIPAIS CONFORME PROJETO BASICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C92E62F4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIO PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8B91FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA726535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **16 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 556/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ VITÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 0000556, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4ACF8858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 558/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO**, matrícula nº 0066276, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:883ED9AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 551/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0064897, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F674D624

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 554/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADELINO OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 0066212, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:378D3DB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2015**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de abril de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 555/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VALÉRIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0066591, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 05/09/2022 a 19/09/2022.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:1E38A876

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Proj./Ativ. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 301 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00073/2022 - 10.08.22 - PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO - ME - R\$ 47.260,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:482A4BA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos

de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de agosto de 2022 às 08h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONES E BARREIRAS PARA SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TRÂNSITO. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de agosto de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:DCD7024D

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de reforma e ampliação do Estádio "O Pereirão" na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.

44.534.366/0001-16

Valor: R\$ 866.796,56

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:F631D49A

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de reforma e ampliação do Estádio "O Pereirão" na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.

44.534.366/0001-16

Valor: R\$ 866.796,56

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:C8D8CB46

GABINETE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2022**

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSÓRCIO SERTÃO LTDA.
19.493.224/0001-00
Valor: R\$ 2.949.737,26

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:702195F8

GABINETE**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSÓRCIO SERTÃO LTDA.
19.493.224/0001-00
Valor: R\$ 2.949.737,26

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:B40C3C3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0822/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **313/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA JOSE RODRIGUES DE ASSIS LEITE**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **110**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da

Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AAA482E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0823/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1160/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **68**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:604E66D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0824/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **797/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1970**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29A93D83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0825/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1091/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 969 s;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JESSICA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 3375, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 243/2022, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de maio de 2022, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0ACD148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0826/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **830/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **FRANCILLENE NUNES DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **3391**, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 278/2022, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F70AEF9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0827/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1191/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº

1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **IRACEMA DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **0023**, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07E4266C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0828/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1050/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **LENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **91**, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5135D256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0829/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **463/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **LENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **91**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EB556440

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0830/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1095/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO MARCOS ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2914**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de

07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D7A060C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0831/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **891/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROSA MARIA LACERDA NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1181, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:586E9E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0832/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1111/2022**, a documentação que o garante e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Orientador Educacional**, mat.: **252**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:45060ECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0833/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **819/2022**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0991**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8FC6BEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0834/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo n° **834/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal n° 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de maio de 2022.

Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:23D11455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0835/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo n° **1169/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal n° 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n° 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Eletricista**, mat.: **733**, pelo prazo de 06 (seis) dias,

por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal n° 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2° - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AAF7C593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0836/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo n° **1058/2022**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal n° 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1536**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 31 de maio de 2022.

Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:04CBEBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0837/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1089/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **ADEMAR DE ALMEIDA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, mat.:**490**, lotado na(o) Sec. de Educação, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de lotação, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022, data do requerimento, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0291C943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0838/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1139/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: 1970, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 824/2022, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 23 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2ACDA120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0840/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1288/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA	2154	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8F328C42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0841/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1289/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HOGLA MOURA SANTANA	0213	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E83D4BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0842/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1231/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:370C7693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0843/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1225/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GUTEMBERG NOBREGA DE LIMA	0136	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94287676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0844/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1224/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ FERREIRA LOPES	0139	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2A14B4B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0839/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **570/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 834/2022 e Portaria SEAD/PMP nº 834/2022, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem**, mat.:**1291**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial deste pleito, o dia 29 de junho de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3AA56B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0849/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1206/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **377**, pelo prazo de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C30118F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0850/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1207/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **405**, pelo prazo de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BFF2CBC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0851/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1204/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JESSICA YASMINE DE LACERDA NOBREGA MARTINS**, ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DA UPA**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: **1846, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:56E27E13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0845/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1113/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **346, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de junho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2096FA19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0846/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1172/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARL MARX MARTINS SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo**, mat.: **1530, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB266C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0847/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1198/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Zoonoses**, mat.: **1708**, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F2543256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0848/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1211/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **HERILANIA BANDEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **0204**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de julho de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CAAA3C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0852/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **727/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ ALEX CARNEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**, mat.: **1386**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de abril de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A01A979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0853/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **816/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VALDECI ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **0478**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de abril de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:23A4C8B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0854/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **487/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ZENILDA PEREIRA DA NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **127**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:007B0B34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0855/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1210/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **PATRICIA DORIS NÓBREGA FARIAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **0766**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0FEC1F12

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DOS
QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 150/2022**

Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 08/07/2023; Considerando, que as estimativas das quantidades previstas a ser adquiridas durante a vigência do referido contrato, são mais do que suficientes para atender a demanda da frota; Considerando, as quantidades contratadas em 28/07/2022 através do Contrato Nº 180/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, com a pessoa jurídica: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, para abastecimento da frota durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, caso seja necessário. Assim sendo, fica justificado a presente supressão, fundamentada na cláusula décima quinta do referido contrato. Diante do exposto, com a supressão dos quantitativos acima, o valor total contrato passa a ter uma supressão de **R\$ 2.081.350,00** (dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8393D0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
195/2022**

Pregão Presencial Nº 002/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69. **Valor total contratado:** R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais). **Objeto:** Prestar o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção das cestas básicas destinadas a doação para os alunos da rede municipal de ensino que são cadastrados nos programas sociais (bolsa família e outros) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel (Recursos próprios). **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C3D1978D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
196/2022

Pregão Presencial Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. **Valor total contratado:** R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima, referente ao lote I. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Convênio Nº 051/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB e Recursos próprios. **Dotação:** QDD/2022. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E9489BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
197/2022

Pregão Presencial Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. **Valor total contratado:** R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima, referente ao lote II. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Convênio Nº 051/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB e Recursos próprios. **Dotação:** QDD/2022. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henriques da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6F7BEC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
198/2022

Pregão Presencial Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Caio Cesar Novo de Medeiros-ME, CNPJ: 27.113.309/0001-44. **Valor total contratado:** R\$ 101.480,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos itens de 1 a 7. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de sacolas plásticas para ser utilizadas no armazenamento de lixo (resíduos sólidos), para atender a demanda das diversas Secretarias deste município. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso 1:** Recursos (Diversos e ordinários) do município; **Fonte de recurso 2:** Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Saúde; **Fonte de recurso 3:** Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Assistência Social; **Fonte de recurso 4:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. **Dotação:** QDD/2022. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Caio Cesar Novo Medeiros (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 08 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:70596572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
199/2022

Pregão Presencial Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Casa das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. **Valor total contratado:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), referente ao item 1. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de badeja de ovos com 30 (trinta) unidade cada, para confecção das cestas básicas destinadas a doação para os alunos da rede municipal de ensino que são cadastrados nos programas sociais (bolsa família e outros) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel (Recursos próprios). **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso 1:** Recursos (Diversos e ordinários) do município. **Dotação:** QDD/2022. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Janice Norma de Medeiros Santana (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BC0FC7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
201/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84. **Valor total contratado:** R\$ 1.173.496,50 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 2 a 23, 27 a 31. **Objeto:** Prestar fornecimento de forma parcelada de materiais de construção em geral, destinado as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recurso:** Recursos não Vinculados de Impostos e outros. **Dotação:** QDD/2022. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Antônio Cristiano da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4AB24C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** REVOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, relativo ao **Processo Administrativo nº 050/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção das cestas básicas destinadas a doação para os alunos da rede municipal de ensino que são cadastrados nos programas sociais (bolsa família e outros) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel (Recursos próprios), conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos, onde foi considerada em 10 de fevereiro de 2022, pelo Pregoeiro como licitação deserta.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A8C20BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** REVOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, relativo ao **Processo Administrativo nº 040/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de serviços médicos (Centro de COVID do Hospital, para atender as necessidades da população desta cidade) e prestar o fornecimento parcelado de serviços médicos (Plantões e diversas especialidades, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde), conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e por não fazer mais sentido a sua continuação, já que um novo certame foi aberto com esse mesmo objeto e já se encontra concluído.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7C0864DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** REVOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, relativo ao **Processo Administrativo nº 112/2019**, que objetiva: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e por não fazer mais sentido a sua continuação, já que um novo certame foi aberto com esse mesmo objeto e já se encontra concluído.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:74F9E177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** REVOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, relativo ao **Processo Administrativo nº 024/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados ao CEO (Centro de Especialidade Odontológica), conforme Proposta 08888.968000/1110-10 do Fundo Nacional de Saúde., com base nos elementos constantes nos autos e por não fazer mais sentido a sua continuação, já que um novo certame foi aberto com esse mesmo objeto e já se encontra concluído.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4BD4B0C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** REVOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**, relativo ao **Processo Administrativo nº 181/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de transporte de passageiros para atender a demanda da Secretaria de Saúde (Um veículo de pequeno porte para 7 passageiros, um veículo tipo camioneta aberta 4x4, um veículo tipo Van para 15 passageiros) e outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e por não fazer mais sentido a sua continuação, já que um novo certame foi aberto com esse mesmo objeto e já se encontra concluído.

Princesa Isabel-PB, 01 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3D6A96DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 005/2022
– RESULTADO FINAL**

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO

para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, para atuação por designação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Ressaltamos, que não houve nenhuma impetração de recurso, diante do Edital nº 004/2022 - Resultado Preliminar, publicado em 09 de agosto de 2022.

Princesa Isabel – PB, em 15 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ANEXO I

Resultado final

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

ORDEM	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Situação
01	ROBERTA FRANCISCA DE LIMA	6267828 SSP/PE	13	Classificada
02	JANE LOPES CORDEIRO	3021593 SSP/PB	09	Classificada

Princesa Isabel – PB, em 15 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:82DB3429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
201/2021 DA CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2021**

Rescindente: Prefeitura de Princesa Isabel. **Rescindida:** VL. TECNOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuzá, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Valor:** R\$ 5.255.271,18 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos). **Partes Rescindente:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:87B800F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, que nos dias 17 de agosto de 2022 até o dia 19 de agosto de 2022, dentre os horários de 08:00 horas e 17:00 horas, estará realizando visitas IN-LOCO as empresas que assinaram contratos com esta Prefeitura nos anos de 2021 e 2022, com o objetivo apenas para verificar se as mesmas existem fisicamente, são elas: LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 42.540.677/0001-62, JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33, MENDES & FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90, WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ nº 20.474.613/0001-78, JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0002-07, MARLUCE SANTOS FARIAS, CNPJ: 26.696.283/0001-41, H N LOCACOES E SERVICOS DE PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 37.009.251/0001-47, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ nº 02.911.193/0001-68 e FENIX C PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 24.032.482/0001-20.

Princesa Isabel/PB, 15 de agosto de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:DC36004A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 014/2022**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público o adiamento da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto Para prestação de serviços nas lavagens e serviços de borracharia dos diversos veículos da Frota da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. Motivo do Adiamento: devido o Pregoeiro não poder está presente. Informa que a Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, fica marcada para às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 15 de agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:E029DBFF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. **Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 29 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoospb@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 12 de Agosto de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D37C3920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2022

CRENCIAMENTO nº 004/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO nº 105/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de serviços de enfermagem, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços de enfermagem, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, junto a Sr^a **SEBASTIANA FRANCIÉLE OLIVEIRA DA SILVA (CPF Nº 084.300.514-90)**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da Sr^a **SEBASTIANA FRANCIÉLE OLIVEIRA DA SILVA (CPF Nº 084.300.514-90)** através de **TERMO DE CRENCIAMENTO**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:BEC0E9B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 153/2022
CRENCIAMENTO Nº 004/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

CRENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CRENCIADA: SEBASTIANA FRANCIÉLE OLIVEIRA DA SILVA (CPF Nº 084.300.514-90); **OBJETO:** execução dos serviços de plantões de enfermagem; **VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2022 a 26 de julho de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 302 0048 2184 0000 **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;** **FONTES:** 1.500.1002-300.211; 1.600.0000-300.214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Sebastiana Franciele Oliveira Da Silva – Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:9905989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
RESULTADO EM 16 DE AGOSTO DE 2022
NUMEROS DE INSCRITOS: 01
CLASSIFICADOS: 01
APROVADOS: 01
LISTA DOS APROVADOS: JEANE DOS SANTOS ALVES GOMES

PONTUAÇÃO DA CANDIDATA	
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	4 pontos
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	2 pontos
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1
CURRÍCULO PROFISSIONAL	01 ponto
Total de pontos	08 pontos

EDINEUMA VITAL FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:OCE0F917

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição de veículo tipo Pick-up cabine dupla 4x4 (Diesel), conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Proposta oriunda do Ministério da Saúde sob o Nº 11364.289000/1220-03; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **FIORI VEICOLO S.A - R\$ 192.537,82.**

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 04 de Agosto de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:965806B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2022

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 00008/2022
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick-up cabine dupla 4x4 (Diesel), conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Proposta oriunda do Ministério da Saúde sob o Nº 11364.289000/1220-03. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2022. **DOTAÇÃO:** Recurso de Emenda Parlamentar **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 42180004 – R\$ 198.566,00. VIGÊNCIA:** até 04/09/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00052/2022 - 04.08.22 - **FIORI VEICOLO S.A - R\$ 192.537,82**

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:68DB010E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022 SAPÉ, 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JAILSON DA SILVA PAULINO**, inscrição nº 1404007, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Urbana), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C55D5736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **YASMIM CRISTINA DA FONTOURA SANTOS**, matrícula nº 2123286, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Vigilância à Saúde, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D7719C10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO SOLVOZ REGIONAL/2022 ERRATA

6. Das Fases

Onde se lê: 6.9.5 Tanto na fase eliminatória quanto na final o (a) candidato (a) se apresentará utilizando playback produzido e fornecido pela Comissão Organizadora do Concurso.

Leia-se: Tanto na fase eliminatória quanto na final o (a) candidato (a) poderá se apresentar om a utilização de playback que será produzido

e fornecido pela Comissão Organizadora do Concurso, utilizar um instrumento musical, tocando-o ou acompanhado por um instrumentista, ficando sob sua total responsabilidade providenciar o mesmo.

Soledade-PB, em 08 de agosto de 2022.

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EF2E50A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido Victor Cavaco Farias do cargo efetivo de Acupunturista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de agosto de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:70C5EA2D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 34/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 17/2022/IPSOL.

Considerando o Decreto nº 55/2021, que concede férias coletivas aos servidores públicos municipais de Soledade, no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Fernando Cesar Ramos Pereira Segundo, matrícula nº 90045, Assistente Previdenciário, **férias**, no período de 11 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 15 de agosto de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:6C090924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **GERALDA GOMES SOARES**, sob matrícula nº **2601**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 15/08/2022 a 14/09/2022, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesley Souza da Silva

Código Identificador:3BECF2E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º. 00038/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00038/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Vencedores:

- A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME com o valor de R\$ 5.410,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 9, 15;

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LAB. SENHORA DA COMCEIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), vencendo no item: 1;

- BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 2.360,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 12;

- CARLINHOS INFORMÁTICA - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA com o valor de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais), vencendo no item: 17;

- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA com o valor de R\$ 3.779,00 (Três Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais), vencendo no item: 14;

- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), vencendo no item: 8;

- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 7;

- ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP com o valor de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 10, 11, 13, 16; Perfazendo o Valor Global de 24.447,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO em 11/08/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00193/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LAB. SENHORA DA COMCEIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00194/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00195/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: CARLINHOS INFORMÁTICA - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00196/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 5.410,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00197/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 2.360,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00198/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 3.779,00 (Três Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00199/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 00038/2022

Nº. CONTRATO 00200/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E COMPUTADOR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA

Valor: R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2022

Vigência: 11/08/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:BA4133DA**SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA-PARAÍBA**

objetivando o preenchimento dos quichês, boxes e lojas, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021, sendo o resultado da fase de habilitação a seguir exposta.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Considerando que houve a desistência da Sra. Verisdileuza de França Santana, contemplado na colocação de nº 17 na lista dos(as) candidatos(as) por área/bloco, com o resultado final da fase da habilitação e sua respectiva pontuação obtida na fase de classificação está contida no Anexo I do edital de nº 006/2022, em ordem decrescente de pontos, resolve convocar o seguinte candidato classificado:

20 – Box - ELCYONE OLIVEIRA DE SOUSA – Box – Classificado - 8,0

2- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

2.1. O período de convocação dos aprovados para assinatura do respectivo termo de permissão de uso será a partir do dia 17 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna- PB, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna- PB, encerrando no dia 24 de agosto de 2022.

2.2. O candidato que não comparecer para assinar o respectivo termo de permissão de uso será eliminado, devendo ser convocado o próximo candidato classificado da lista do presente edital.

2.3. O box será o mesmo que seria usado pelo anterior beneficiário desistente.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 12 de agosto de 2022.

PAULO HÉLIO VIEIRA**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:5226C238

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DA
RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DA
COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro - Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Comissão de Análise, atualizada a composição pela Portaria nº 192/2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 042/2021 de 27 de dezembro de 2021 (Amplia o número de vagas de agentes comunitários de saúde do município de Uiraúna e dá outras providências), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, com base no ADITIVO 01 AO EDITAL 001/2022 (edital inaugural do procedimento), publicado na data de 03 de março de 2022, torna público o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR, CONFORME PREVISÃO NO ÍTEM 1, DO CAPÍTULO VIII DO EDITAL INAUGURAL PUBLICADO NA DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022, E NO ADITIVO 01 PUBLICADO NA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2022**, objetivando averiguar se os candidatos possuem os requisitos exigidos pelo edital e aditivo, e em especial se possuem residência no

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013 – CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A
PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Comissão de Análise, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

localidade onde disputou a vaga (Art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06).

Os candidatos abaixo elencados apresentaram a documentação exigida no edital nº 014/2022, e devem comparecer às 9h do dia 17/08/2022 (quarta-feira), na Secretaria de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna- PB, localizado na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro, Uiraúna- PB para proceder com a assinatura do respectivo instrumento de nomeação e posse:

- JOANO BATISTA DA SILVA (2º COLOCADO NA ESF V – ÁREA 1);
- NOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA (2ª COLOCADA NA ESF V – ÁREA 2);

O não comparecimento do candidato importará na eliminação do candidato faltante, por perda de interesse.

Uiraúna – PB, 15 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA

JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:CA5393FC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 549, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para aumento do percentual para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentária, acrescendo em mais 20% (Vinte por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º. Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 40, art. 41 Inciso I, Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, aos 15 de agosto de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:2B339B22

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692, DE 14 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS, conhecido como TICO MOREIRA, ocorrido no início do dia 14 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o Sr. FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS é o genitor de Jucelio Alves de Assis, Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Município, e parente de outros servidores públicos do Município de Vieirópolis;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade vieiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito, integrante de família respeitada do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Vieirópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS, conhecido como TICO MOREIRA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no edifício sede da prefeitura municipal.

Art. 3º O presente Decreto torna pública a homenagem póstuma do Poder Executivo a todos os familiares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:42F5991F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: FARMACIA TROPICANA LTDA

CNPJ: 40.979.320/0003-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.		% DESCONTO	DE 1	4.000,00	48.000,00
TOTAL						48.000,00

VENCEDOR: NElfarma Comercio de Produtos Quimicos Ltda						
CNPJ: 70.097.530/0015-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.		% DESCONTO	DE 1	10.000,00	120.000,00
3	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.		% DESCONTO	DE 1	15.000,00	180.000,00
TOTAL						300.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: FARMACIA TROPICANA LTDA.

CNPJ: 40.979.320/0003-11.

ITEM (S): 2.

VALOR: R\$ 4.000,00 X 12 MESES= 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

EMPRESA: NElfarma Comercio de Produtos Quimicos Ltda.

CNPJ: 70.097.530/0015-80.

ITEM (S): 1 - 3.

VALOR: R\$ 25.000,00 X 12 MESES= 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

TOTAL: R\$ 348.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 12 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
Prefeito

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:BC04E1E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME**, CNPJ: **03.214.819/0001-40**, com escritório situado à Rua Joaquim Soares Novo, n.º 111, Bairro Centro, Desterro – P, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 13/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	P.COMPRAS ANTES DA LICITAÇÃO	P.COMPRAS ATUAL	V. CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO CONFORME ACRÉSCIMO
0006	ARROZ BRANCO, TIPO 1, COM EMBALAGEM DE 5KILO, EM SACOS	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 4,95

	PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.					
0013	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM TRIPLA DE 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	Unid.	R\$ 2,99	R\$ 4,10	R\$ 3,90	R\$ 5,01
0021	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA	Unid.	R\$ 2,12	R\$ 2,82	R\$ 1,95	R\$ 2,65
0025	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,70
0026	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 230G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	Unid.	R\$ 3,85	R\$ 4,48	R\$ 4,49	R\$ 5,12
0034	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPALHÁVEL, POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSODÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	R\$ 4,71	R\$ 5,79	R\$ 3,10	R\$ 4,18
0037	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PRA MACARRONADA, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13 %, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 QUILO, ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	Unid.	R\$ 2,19	R\$ 2,70	R\$ 2,59	R\$ 3,10
0038	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/QUILO DE MASSA; BETACAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000 A 4000 UI/QUILO DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO.	Unid.	R\$ 3,85	R\$ 4,42	R\$ 3,70	R\$ 4,27

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 13/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 11 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME
 CNPJ: 03.214.819/0001-40
 Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
 Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D8A5DF26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 22/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME**, CNPJ: **03.214.819/0001-40**, com escritório situado à Rua Joaquim Soares Novo, n.º 111, Bairro Centro, Desterro – P, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 22/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 06/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	P.COMPRAS ANTES DA LICITAÇÃO	P.COMPRAS ATUAL	V. CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO CONFORME ACRÉSCIMO
0001	ACIDO MURIATICO LT	Unid.	R\$ 3,08	R\$ 3,70	R\$ 3,38	R\$ 4,00
0002	AGUA SANITÁRIA LT	Unid.	R\$ 1,49	R\$ 1,65	R\$ 1,43	R\$ 1,59
0017	COPO DESC.150ML C/100UND	Unid.	R\$ 3,09	R\$ 4,50	R\$ 3,12	R\$ 4,53
0027	ESPONJA DE AÇO 3 UNIDADES	Unid.	R\$ 1,25	R\$ 1,29	R\$ 1,24	R\$ 1,28
0039	INSETICIDA 300 ML	Unid.	R\$ 8,59	R\$ 10,30	R\$ 7,40	R\$ 9,11
0058	PAPEL TOALHA	Unid.	R\$ 2,47	R\$ 2,95	R\$ 2,58	R\$ 3,06

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 22/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 11 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME

CNPJ: 03.214.819/0001-40

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7A70E542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	25.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	15.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	45.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
	10.302.2005.2041.3390390600.500 SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	65.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	85.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST/RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	170.000,00
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R\$	35.000,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	27.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	232.000,00
	Valor Total R\$	387.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	
	13.392.2008.2031.3390360000.700 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.800,00
	Valor Total da Ação (2031) R\$	1.800,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	1.800,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1116	CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU	
	10.304.2025.1116.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
	Valor Total da Ação (1116) R\$	19.900,00
1128	AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO	
	10.302.2005.1128.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00

	Valor Total da Ação (1128) R\$	9.900,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	20.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390360000.621 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	54.800,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	330.400,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	330.400,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	330.400,00
	Valor Total R\$	387.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B8AD926

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Semanal	Horaria	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais		Gratuita	Executar tarefas que promovam educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
02	Professor Fundamental Anos Iniciais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Inglês	R\$ 1.800,00	25h semanais		Gratuita	
03	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Iniciais	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.800,00	25h semanais		Gratuita	
04	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior Graduação em Fisioterapia	R\$ 1.700,00	30h semanais		Gratuita	

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 17 a 23 de agosto de 2022, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 15 de Agosto do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:80B724E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 681, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do Município de São José da Lagoa Tapada para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I** – das disposições relativas das receitas municipais;
- II** – das disposições relativas dos gastos municipais;
- III** – da estrutura e organização do orçamento municipal;
- IV** – das disposições relativas com a política de pessoal;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

**CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS**

Art. 2º Compõem-se às receitas municipais de:

- I** – tributos próprios diretos;
- II** – provenientes de atividades econômicas e de serviços;
- III** – transferências constitucionais, legais e voluntárias;
- IV** – empréstimos e financiamentos.

Art. 3º Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.

Art. 4º O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.

Art. 5º As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.

Art. 6º A receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor **per capita** do Estado.

**CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art. 7º Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art. 9º Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º ‘**caput**’, observando-se a legislação específica.

Art. 10 Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:

- I** – distribuição com merenda escolar;
- II** – assistência a estudantes;
- III** – realização de obras de infra-estrutura na rede escolar;
- IV** – pessoal em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V** – outras atividades desvinculadas do ensino municipal.

Art. 11 O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

**CAPÍTULO IV
SEÇÃO I**

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Art. 12 São executadas como prioridades as seguintes ações, para o exercício de 2023:****I. Legislativo:**

- a) construção do edifício sede da Câmara Municipal;
- b) manutenção das atividades da Câmara Municipal;

II. Administração:

- a) reforma e ampliação do edifício sede da Prefeitura Municipal;
- b) manutenção e administração do Gabinete do Prefeito;
- c) divulgação de atividades executivas;
- d) realização de festividades e promoções sociais;
- e) manutenção e administração da Secretaria de Administração;
- f) manutenção dos encargos sociais;
- g) manutenção e execução de sentenças judiciais;
- h) treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores públicos municipais;
- i) manutenção e administração da Secretaria de Planejamento;
- j) manutenção e administração da Secretaria de Finanças;
- k) manutenção dos serviços de assistência jurídica;
- l) manutenção das atividades da ouvidoria municipal;
- m) treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores municipal.

III. Segurança Pública:

- a) manutenção da guarda municipal.

IV. Assistência Social:

- a) manutenção e administração da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) manutenção do conselho tutelar da criança e do adolescente;
- c) assistência ao idoso e a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- d) assistência a pessoas carentes do município;
- e) manutenção do programa de atenção integral a família – PAIF;
- f) manutenção do Programa – FNAS/IGDBF;
- g) manutenção de programas sociais/SUAS;
- h) manutenção do Piso Básico Fixo;
- i) índice de gestão descentralizada – IGD/SUAS;
- j) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV;
- k) manutenção do programa Primeira Infância no SUAS;
- l) aquisição de veículo;
- m) manutenção das ações do fundo dos direitos da pessoa idosa;
- n) manutenção dos benefícios eventuais;
- o) cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS;
- p) manutenção das ações de Políticas Públicas de Proteção a Mulher;
- q) reforma a ampliação edifício sede da Secretaria de Ação Social.

V. Previdência Social

- a) manutenção dos segurados do IPSSJ;

b) manutenção do instituto de previdência municipal – IPCESSJ.

VI. Saúde:

- a) manutenção e administração da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) manutenção do conselho municipal de saúde;
- c) treinar, aperfeiçoar e capacitar o pessoal da saúde;
- d) manutenção e administração das unidades básicas de saúde – UBS;
- e) manutenção do programa estratégia de saúde da família – ESF;
- f) manutenção do programa de agentes comunitários de saúde – ACS;
- g) manutenção do programa de saúde bucal;
- h) manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU;
- i) manutenção da unidade mista de saúde Cacilda Braga;
- j) manutenção do programa de vigilância sanitária;
- k) manutenção do programa de vigilância e promoção da saúde;
- l) aquisição e mobiliários e outros equipamentos para a atenção primária;
- m) atenção da média e alta complexidade ambulatorio e hospitalar - MAC;
- n) manutenção do programa farmácia básica;
- o) manutenção dos programas/SUS;
- p) aquisição de veículo;
- q) reforma de unidade básica de saúde - UBS;
- r) manutenção do programa Previne Brasil;
- s) construção de polos de academia da saúde;
- t) manutenção da policlínica Dr. Pedro Queiroga de Oliveira;
- u) manutenção do laboratório de próteses dentária;
- x) manutenção das atividades da atenção primária de saúde;
- w) manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

VII. Educação:

- a) realização de cursos e capacitar professores e profissionais de apoio do ensino fundamental;
- b) aquisição de veículo para o transporte escolar;
- c) manutenção e administração da Secretaria de Educação;
- d) manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE;
- e) fundo de manutenção do ensino fund. e valorização do magistério;
- f) manutenção e administração do ensino infantil;
- g) programa dinheiro direto na escola – PDDE;
- h) reforma e ampliação de unidade de escolar;
- i) manutenção do transporte escolar;
- j) manutenção do PNAT – Ensino Fundamental;
- k) manutenção do PNAT – Ensino Médio;
- l) manutenção do PNAT – Ensino Infantil;
- m) manutenção de programas de educação;
- n) aquisição de veículo;
- o) manutenção do programa salário educação;
- p) manutenção de unidade escolar;

- q) manutenção do PNAE – Ensino Fundamental;
- r) manutenção do PNAE – Pré-Escolar;
- s) manutenção do PNAE – Creche;
- t) manutenção do PNAE – EJA;
- u) manutenção do PNAE – AEE;
- v) aquisição de mobiliários e outros equipamentos para a EMEF;
- w) aquisição de mobiliários e outros equipamentos para as EMEI;
- x) manutenção e administração de creches;
- y) manutenção do programa de educação de jovens e adultos – EJA;
- z) implantação de salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado;
- aa) construção do laboratório de informática;
- bb) construção de auditório.

VIII. Direitos da Cidadania:

- a) manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- b) manutenção dos serviços de acolhimento de crianças/adolescentes em famílias acolhedoras;
- c) manutenção dos serviços das políticas da criança e do adolescente.

IX. Cultura:

- a) manutenção das atividades da secretaria de cultura e turismo;
- b) aquisição de mobiliário e equipamentos para a biblioteca municipal;
- c) manutenção da fanfarra municipal;
- d) construção de biblioteca;
- e) implantação da sala de telecinema;
- f) apoio cultural “Lei Aldir Blanc”;
- g) apoio cultural “Lei Paulo Gustavo”.

X. Urbanismo:

- a) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana;
- b) manutenção dos serviços de limpeza pública;
- c) construção do cemitério público municipal;
- d) manutenção dos serviços de jardinamento;
- e) manutenção e administração da garagem municipal;
- f) manutenção de vias urbanas;
- g) pavimentação em paralelepípedos de ruas e avenidas;
- h) pavimentação asfáltica em ruas e avenidas;
- i) construção do portal de acesso a cidade;
- j) manutenção do cemitério público municipal;

XI. Habitação:

- a) construção de unidades populares;
- b) apoio na elaboração de planos habitacionais.

XII. Saneamento:

- a) manutenção e administração dos serviços de saneamento;
- b) implantação de sistema de abastecimento d'água em comunidades rural;
- c) construção de galerias pluviais;
- d) implantação do sistema de esgotamento sanitário;
- e) implantação de sistema de abastecimento d'água na sede do município;

XIII. Gestão Ambiental:

- a) gestão das ações do fundo municipal do meio ambiente;
- b) gestão integrada de resíduos sólidos.

XIV. Agricultura:

- a) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) construção e instalação de poços tubulares;
- c) manutenção dos serviços de abastecimento;
- d) assistência aos agricultores e meeiros;
- e) reforma e ampliação de açude comunitário;
- f) manutenção do matadouro municipal;
- g) manutenção do açougue municipal;
- h) aporte seguro safra.

XV. Energia:

- a) ampliação da iluminação pública;
- b) manutenção dos serviços de iluminação pública.

XVI. Transporte:

- a) construção de passagens molhadas em comunidades rurais do município;
- b) manutenção e conservação de estradas municipais;
- c) pavimentação de estradas vicinais.

XVII. Desporto e Lazer:

- a) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte;
- b) reforma e ampliação do campo de futebol municipal;
- c) manutenção do campo de futebol municipal;
- d) programa permanente de apoio a prática de atividade esportivas de base e lazer nas comunidades rurais e sede do município.

XVIII. Encargos Especiais:

- a) serviço da dívida interna.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafo único – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14 A previsão da receita e a fixação da despesa no orçamento municipal terão como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 15 Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, com a finalidade de atender passivos contingentes e, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17 A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas e subrubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.

Art. 18 O Município não poderá programar no orçamento nem despende no exercício de 2023, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços em substituição de servidores do município que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II – até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal – em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título “à conta FUNDEB”, para atender o disposto na legislação específica.

Art. 20 É defeso a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulosm de:

I – subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II – doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres da forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.

§ 1º Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.

§ 2º O limite da dotação orçamentária para doações financeiras a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 4% (quatro) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.

Art. 21 Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos, constará da meta e a indicação da sua fonte.

Art. 22 É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000.

Art. 23 Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei n° 4.320/64.

Art. 24 A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art. 25 Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizados os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 26 Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de dois doze avos do total de cada dotação.

Art. 27 Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação de cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.

Art. 28 Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.

Art. 29 Na execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:

I – das despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;

II – as despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;

III – os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;

IV – os investimentos.

Art. 30 Bimestralmente, o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o demonstrativo a que se refere o art. 52 c/c art. 63, da Lei Complementar n° 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).

Art. 31 Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32 O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2023, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão (**LC 101/00; art. 48, parágrafo único**).

Art. 33 Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os critérios:

I – redução de empenhos relativos a horas extras;

II – redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;

III – redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

IV – redução de despesas de consumo.

V – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

VI – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

VII – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º. O montante da despesa a ser empenhada em 2023 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º. A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4º. O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º. Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º. Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 34 Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – Reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do artigo 71 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considerando-se para tanto a despesa relativa à contratação de pessoal, a qualquer título, seja em caráter efetivo, através de concurso público, ou por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 169 da Constituição Federal;

II – Programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal;

III – Realização de concurso público para provimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 35 Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2023:

I – atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributária nacional;

II – melhoramento do serviço de arrecadação dos tributos municipais com adoção de medidas capazes de motivar o contribuinte ao pagamento e evitar a evasão de receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:

I – respeitados os limites de que trata o art.18 desta lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

Art. 37 Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, toda despesa devesa ser empenhada, previamente, e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.

Art. 38 Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art. 39 São partes integrantes desta Lei, os anexos de que tratam das Metas e Riscos Fiscais e das Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 12 de julho de 2022.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
 Prefeito Constitucional

LEI Nº 681, DE 12 DE JULHO DE 2022

ANEXO – DESPESAS DE CAPITAL

DESPESA DE CAPITAL	LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023		
	CÓDIGO	VA L O R	% sobre o Total da Despesa
I. DESPESA DE CAPITAL	4.0.00.00.00	8.292.208,00	23,73
II. INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00	7.447.208,00	21,31
V. APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	7.447.208,00	21,31
VI. OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	5.303.000,00	15,18
VII. EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.118.858,00	6,06
IX. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	25.350,00	0,07
XIII. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4.6.00.00.00	845.000,00	2,42
XIV. APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	95.000,00	0,27
XV. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	4.6.90.71.00	95.000,00	0,27
XVI. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.00.00	750.000,00	2,15
XVII. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.71.00	750.000,00	2,15

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 12 de Julho de 2022.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Carlos Antonio Braga de Sá
 Código Identificador:882A27F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/ 2022

Licitação: **000106/22/ 2022**

PREGÃO PRESENCIAL 16/ 2022

Aquisição gradativa de kit didático destinado ao curso de qualificação profissional de padeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4843	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA	ME	Augusto Jorge Saraiva De Oliveira	Habilitado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4843 AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 9643-7883						
1	006.001.553	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 1 KG Marca: ALEGRE CRISTAL	UND	40	4,55	182,00
2	006.001.554	AMEIXA SECA EMBALAGEM DE 1KG Marca: TAAZA	KG	2	66,50	133,00
3	006.001.555	AMIDO DE MILHO SACA COM 25KG Marca: AMISOL	UND	1	151,00	151,00
4	006.001.556	PREPARO PARA CREME CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG Marca: AMAFIL	UND	6	8,25	49,50
5	006.001.557	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG Marca: HARALD	UND	2	24,00	48,00
6	006.001.558	CHOCOLATE EM GOTAS 1KG Marca: HARALD TOP	KG	2	25,00	50,00
7	006.001.559	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU Marca: MAVALÉRIO	KG	1	33,00	33,00
8	006.001.560	COCO DESIDRATADO EM FLOCOS RALADO EMBALAGEM DE 1KG Marca: DUCOCO	UND	3	45,00	135,00
9	006.001.561	CRAVO (MOÍDO) 10G Marca: PIRATA	UND	5	1,00	5,00
10	006.001.562	DOCE DE GOIABADA CREMOSO C/ 4, 800 KG Marca: TAMBAÚ	KG	1	31,00	31,00

11	006.001.563	ERVA DOCE (MOÍDO) 10G Marca: TR/TEMPERO RIBEIRO	UND	5	1,00	5,00
12	006.001.564	PRE MISTURA PARA PAO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 250 GRAMA Marca: YOKI	UND	4	15,25	61,00
13	006.001.565	ESSÊNCIA DE PANETONE 30ML Marca: ARCOLAR	UND	3	5,00	15,00
14	006.001.566	FERMENTO BIOL. SECO 500 G Marca: DONA BENTA	UND	8	19,80	158,40
15	006.001.567	FERMENTO BIOL. SECO 500 G MASSA DOCE Marca: FLEISCHMANN	UND	4	23,00	92,00
16	006.001.568	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CX C/ 02 KG Marca: DONA BENTA	CX	1	25,00	25,00
17	006.001.569	FORMA PARA PANETONE 100G C/100 Marca: PETROPEL	UND	1	4,40	4,40
18	006.001.570	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 200G Marca: VIVA SALUTE	UND	8	8,90	71,20
19	006.001.571	FARINHA DE TRIGO EXTRA CLARA PARA PANIFICAÇÃO 50KG Marca: MEDALHA DE OURO	SACO	4	139,50	558,00
20	006.001.572	FT SUPREMA PAO FRANCES 25KG (PRÉ- MISTURA) Marca: DONA BENTA	UND	1	88,00	88,00
21	006.001.573	GERGELIM BRANCO (EM GRAOS) KG Marca: VITALIN	KG	1	73,00	73,00
22	006.001.574	LEITE DE COCO 200 ML Marca: TAMBAU	UND	6	4,35	26,10
23	006.001.575	LINGÜIÇA CALABRESA KG Marca: DALIA	KG	3	22,00	66,00
24	006.001.576	MARGARINA EMBALAGEM C/15 KG Marca: PURO SABOR	UND	3	224,00	672,00
25	006.001.577	MARGARINA PARA FOLHADO EMBALAGEM C/2KG Marca: PURO SABOR	UND	2	35,40	70,80
26	006.001.578	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Marca: LANGUIRU	KG	6	20,90	125,40
27	006.001.579	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G Marca: RICCA	UND	4	1,00	4,00
28	006.001.580	ORÉGANO 10G Marca: TR/TEMPERO RIBEIRO	UND	8	1,00	8,00
29	006.001.581	PRE MISTURA PARA PAO DOCE 25KG Marca: INFASA	SACO	1	165,00	165,00
30	006.001.582	PM BP INTEGRAL 10KG (FARINHA INTEGRAL) Marca: DONA MARIA	SACO	1	203,00	203,00
31	006.001.583	QUEIJO RALADO EMBALAGEM DE 50G Marca: VIGOR	UND	18	3,85	69,30
32	006.001.584	REFORCADOR SUPREMA EMBALAGEM DE 1 KG Marca: SUPREMA	UND	1	59,30	59,30
		Total do Proponente				3.437,40

VALOR GLOBAL - R\$ 3.437,40três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:FCC5447E

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/ 2022

Licitação: **000106/22/ 2022**

PREGÃO PRESENCIAL 16/ 2022

Aquisição gradativa de kit didático destinado ao curso de qualificação profissional de padeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4843	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA	ME	Augusto Jorge Saraiva De Oliveira	Habilitado

4843	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA					
		CNPJ: 36.786.488/0001-71				
		R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000				
		Telefone: (83) 9643-7883				
		Descrição do Produto/Serviço				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.553	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 1 KG Marca: ALEGRE CRISTAL	UND	40	4,55	182,00
2	006.001.554	AMEIXA SECA EMBALAGEM DE 1KG Marca: TAAZA	KG	2	66,50	133,00
3	006.001.555	AMIDO DE MILHO SACA COM 25KG Marca: AMISOL	UND	1	151,00	151,00
4	006.001.556	PREPARO PARA CREME CONFITEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG Marca: AMAFIL	UND	6	8,25	49,50
5	006.001.557	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG Marca: HARALD	UND	2	24,00	48,00
6	006.001.558	CHOCOLATE EM GOTAS 1KG Marca: HARALD TOP	KG	2	25,00	50,00
7	006.001.559	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU Marca: MAVALÉRIO	KG	1	33,00	33,00
8	006.001.560	COCO DESIDRATADO EM FLOCOS RALADO EMBALAGEM DE 1KG Marca: DUCOCO	UND	3	45,00	135,00
9	006.001.561	CRAVO (MOÍDO) 10G Marca: PIRATA	UND	5	1,00	5,00
10	006.001.562	DOCE DE GOIABADA CREMOSO C/ 4, 800 KG Marca: TAMBAU	KG	1	31,00	31,00
11	006.001.563	ERVA DOCE (MOÍDO) 10G Marca: TR/TEMPERO RIBEIRO	UND	5	1,00	5,00
12	006.001.564	PRE MISTURA PARA PAO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 250 GRAMA Marca: YOKI	UND	4	15,25	61,00
13	006.001.565	ESSÊNCIA DE PANETONE 30ML Marca: ARCOLAR	UND	3	5,00	15,00
14	006.001.566	FERMENTO BIOL. SECO 500 G Marca: DONA BENTA	UND	8	19,80	158,40
15	006.001.567	FERMENTO BIOL. SECO 500 G MASSA DOCE Marca: FLEISCHMANN	UND	4	23,00	92,00
16	006.001.568	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CX C/ 02 KG Marca: DONA BENTA	CX	1	25,00	25,00

17	006.001.569	FORMA PARA PANETONE 100G C/100 Marca: PETROPEL	UND	1	4,40	4,40
18	006.001.570	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 200G Marca: VIVA SALUTE	UND	8	8,90	71,20
19	006.001.571	FARINHA DE TRIGO EXTRA CLARA PARA PANIFICAÇÃO 50KG Marca: MEDALHA DE OURO	SACO	4	139,50	558,00
20	006.001.572	FT SUPREMA PAO FRANCES 25KG (PRÉ- MISTURA) Marca: DONA BENTA	UND	1	88,00	88,00
21	006.001.573	GERGELIM BRANCO (EM GRÃOS) KG Marca: VITALIN	KG	1	73,00	73,00
22	006.001.574	LEITE DE COCO 200 ML Marca: TAMBAÚ	UND	6	4,35	26,10
23	006.001.575	LINGÜIÇA CALABRESA KG Marca: DALIA	KG	3	22,00	66,00
24	006.001.576	MARGARINA EMBALAGEM C/15 KG Marca: PURO SABOR	UND	3	224,00	672,00
25	006.001.577	MARGARINA PARA FOLHADO EMBALAGEM C/2KG Marca: PURO SABOR	UND	2	35,40	70,80
26	006.001.578	FILE DE PEITO DE FRANGO Marca: LANGUIRU	KG	6	20,90	125,40
27	006.001.579	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G Marca: RICCA	UND	4	1,00	4,00
28	006.001.580	ORÉGANO 10G Marca: TR/TEMPERO RIBEIRO	UND	8	1,00	8,00
29	006.001.581	PRE MISTURA PARA PAO DOCE 25KG Marca: INFASA	SACO	1	165,00	165,00
30	006.001.582	PM BP INTEGRAL 10KG (FARINHA INTEGRAL) Marca: DONA MARIA	SACO	1	203,00	203,00
31	006.001.583	QUEIJO RALADO EMBALAGEM DE 50G Marca: VIGOR	UND	18	3,85	69,30
32	006.001.584	REFORÇADOR SUPREMA EMBALAGEM DE 1 KG Marca: SUPREMA	UND	1	59,30	59,30
		Total do Proponente				3.437,40

VALOR GLOBAL - R\$ 3.437,40três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:2A501778

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

